



TERMO DE REFERÊNCIA N° 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2025

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Espelhos nos banheiros da Câmara Municipal de Vereadores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de espelhos para os banheiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.
- 1.2** Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Espelho de 3mm de espessura com dimensões de 60 cm X 80 cm para fixação em parede, incluindo botões franceses, instalação e todos os materiais necessários para fixação.	Unidade	07	R\$	R\$
Total Geral:					R\$

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Considera-se uma demanda da Administração Pública devido à necessidade de aquisição de espelhos para os banheiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição desses materiais trará uma melhor adequação dos banheiros da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, em atenção à saúde, conforto e higiene dos servidores, vereadores e do público em geral que frequenta as dependências desta Casa Legislativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento do material (item) deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 O material (item) referente ao objeto da presente aquisição, deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

4.1.2 Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

4.1.3 Será priorizado o menor preço oferecido por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O item deverá ser novo, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e de acordo com as características do objeto constante no item 1.2.

5.2 O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte, instalação ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Caberá a proponente vencedora, fornecer às suas expensas, o transporte dos itens, as ferramentas, materiais, acessórios, peças, equipamentos, insumos e outros matérias que se façam necessários à execução dos serviços ora contratados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:

6.2.1 O item deverá ser entregue e instalado nos banheiros da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.3 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.2.4 A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega do mesmo;

6.2.5 O fornecimento dos itens, ocorrerão no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante entregas dos itens adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento dos itens/materiais com apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.3 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), conforme orçamentos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 26 de junho de 2025.

Dioni Cortes
Dioni Denisia da Silva Cortes

Setor de Compras

Eliana Rios
Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

Francieli Salbego
Francieli Salbego Baú
Setor de Compras

<input type="checkbox"/> Defiro
<input type="checkbox"/> Indefiro.
Motivar: _____
Data: ____ / ____ /20____

PRESIDENTE